Demonstrações Financeiras

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

31 de dezembro de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Shape the future
with confidence

Iguatemi Business
Avenida Nilo Peçanha, 2.900
9º andar - Chácara das Pedras
91330-001- Porto Alegre - RS - Brasil
Tel: +55 51 3204-5500
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora do
Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios regulamentados.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 82,40% (82,52% em 31 de dezembro de 2024) do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, os direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios impactam diretamente a mensuração do valor das cotas do fundo e, devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação dos contratos originadores e termos de cessões, avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, verificação do lastro dos direitos creditórios, o entendimento das políticas e metodologias de registro contábil e o recálculo dos direitos creditórios com base nas taxas firmadas em contrato. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 6 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em direitos creditórios com a aquisição substancial dos riscos e benefícios, que está consistente com a avaliação da Administração do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ-015199/F

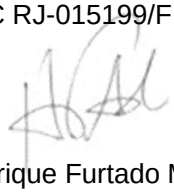

Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		7	-	4	-
Bancos	4	7	-	4	-
Operações compromissadas	4. a)	67.725	5,22	42.538	3,56
Títulos públicos federais	5. a)	157.045	12,10	163.107	13,65
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	1.068.837	82,40	986.395	82,52
A vencer		1.115.347	85,98	1.026.103	85,84
Vencidos		155.034	11,95	124.620	10,43
(-) Provisão para perdas esperadas		(201.544)	(15,53)	(164.328)	(13,75)
Despesas antecipadas		3	-	-	-
Taxa ANBIMA a diferir		3	-	-	-
Valores a receber		4.854	0,37	8.091	0,68
Direitos creditórios a receber	6	4.854	0,37	8.091	0,68
Total do ativo		1.298.471	100,09	1.200.135	100,41
Valores a pagar		1.105	0,09	4.837	0,41
Taxa de gestão		407	0,03	689	0,06
Taxa de administração		234	0,02	209	0,02
Taxa de controladoria		232	0,02	209	0,02
Taxa de custódia		232	0,02	209	0,02
Lucros a distribuir	9. a) (ii)	-	-	3.409	0,28
Auditoria externa		-	-	96	0,01
Advogados	12. b)	-	-	16	-
Total do passivo		1.105	0,09	4.837	0,41
Patrimônio líquido		1.297.366	100,00	1.195.298	100,00
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 139,0677		27.814	2,14	-	-
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 500,6223		122.652	9,45	-	-
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 292,0411		87.612	6,75	-	-
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 640,7866		57.671	4,45	-	-
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.001,2681		310.393	23,92	-	-
Total de 400.000 cotas de subclasse sênior 13 a R$ 1.001,2212		400.488	30,87	-	-
Total de 452.592 cotas de subclasse subordinada a R$ 642,3801		290.736	22,42	-	-
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 472,4987		-	-	94.500	7,91
Total de 55.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 250,1276		-	-	13.757	1,15
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 833,7716		-	-	204.274	17,09
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 787,2701		-	-	236.181	19,76
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 1.000,5182		-	-	90.047	7,53
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.000,5376		-	-	310.167	25,95
Total de 317.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 776,6424		-	-	246.372	20,61
Patrimônio líquido e passivo		1.298.471	100,09	1.200.135	100,41

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	366.253	375.334
Rendas		603.383	534.219
Resultado nas negociações		(40.308)	(19.508)
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(174.797)	(137.123)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		15.191	20.154
Provisão para perdas esperadas		(37.216)	(22.408)
Operações compromissadas	4. a)	27.271	18.749
Títulos públicos federais	5. a)	20.620	14.561
Demais receitas		96	-
Reversão de provisões operacionais		96	-
Total das receitas		414.240	408.644
Demais despesas	12	(12.448)	(11.496)
Taxa de administração		(3.045)	(2.942)
Taxa de gestão		(2.860)	(2.773)
Agente de cálculo		(1.661)	(1.675)
Taxa de custódia		(1.588)	(1.576)
Taxa de controladoria		(1.578)	(1.472)
Agência de rating		(389)	-
B3/SELIC		(333)	(322)
Outras despesas		(994)	(736)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		401.792	397.148

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		1.195.298	1.069.208
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 472,4987		94.500	-
Total de 55.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 250,1276		13.757	-
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 833,7716		204.274	-
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 787,2701		236.181	-
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 1.000,5182		90.047	-
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.000,5376		310.167	-
Total de 317.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 776,6424		246.372	-
Total de 120.000 cotas seniores 3 a R$ 83,3333		-	10.000
Total de 100.000 cotas seniores 4 a R$ 194,4450		-	19.444
Total de 100.000 cotas seniores 5 a R$ 208,3333		-	20.833
Total de 200.000 cotas seniores 6 a R$ 805,5556		-	161.111
Total de 55.000 cotas seniores 7 a R$ 750,0000		-	41.250
Total de 245.000 cotas seniores 8 a R$ 916,6667		-	224.583
Total de 300.000 cotas seniores 9 a R$ 1.000,0000		-	300.000
Total de 238.414 cotas subordinadas a R$ 1.224,7094		-	291.987
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		401.792	397.148
Cotas integralizadas	9.a) (i)	500.000	500.000
Integralização de 400.000 cotas de subclasse sênior 13		400.000	-
Integralização de 135.366 cotas de subclasse subordinada		100.000	-
Integralização de 90.000 cotas seniores 10		-	90.000
Integralização de 310.000 cotas seniores 11		-	310.000
Integralização de 78.812 cotas subordinadas		-	100.000
Adaptação CVM 175	9.a) (i)	-	-
Total de 200.000 cotas seniores 6 a R$ 532,5943		-	(106.519)
Total de 55.000 cotas seniores 7 a R$ 336,1514		-	(18.488)
Total de 245.000 cotas seniores 8 a R$ 896,6558		-	(219.681)
Total de 300.000 cotas seniores 9 a R$ 882,9545		-	(264.886)
Total de 90.000 cotas seniores 10 a R$ 1.008,5961		-	(90.774)
Total de 310.000 cotas seniores 11 a R$ 1.008,9498		-	(312.774)
Total de 317.226 cotas subordinadas a R$ 930,9463		-	(295.321)
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 532,5943		-	106.519
Total de 55.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 336,1514		-	18.488
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 896,6558		-	219.681
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 882,9545		-	264.886
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 1.008,5961		-	90.774
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.008,9498		-	312.774
Total de 317.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 930,9463		-	295.321

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido--Continuação

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Cotas amortizadas	10.a) (ii)	(797.403)	(760.681)
Amortização de cotas de subclasse sênior 6		(76.568)	(13.302)
Amortização de cotas de subclasse sênior 7		(11.977)	(4.924)
Amortização de cotas de subclasse sênior 8		(106.801)	(17.999)
Amortização de cotas de subclasse sênior 9		(174.653)	(31.899)
Amortização de cotas de subclasse sênior 10		(44.197)	(1.813)
Amortização de cotas de subclasse sênior 11		(47.995)	(6.496)
Amortização de cotas de subclasse sênior 13		(39.212)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(296.000)	(60.000)
Amortização de cotas seniores 3		-	(6.831)
Amortização de cotas seniores 4		-	(17.370)
Amortização de cotas seniores 5		-	(17.262)
Amortização de cotas seniores 6		-	(69.889)
Amortização de cotas seniores 7		-	(25.932)
Amortização de cotas seniores 8		-	(29.432)
Amortização de cotas seniores 9		-	(68.574)
Amortização de cotas seniores 10		-	(5.218)
Amortização de cotas seniores 11		-	(18.740)
Amortização de cotas subordinadas		-	(365.000)
Cotas resgatadas	10.a) (iii)	(2.321)	(10.377)
Resgate de 55.000 cotas de subclasse sênior 7		(2.321)	-
Resgate de 120.000 cotas seniores 3		-	(3.370)
Resgate de 100.000 cotas seniores 4		-	(2.799)
Resgate de 100.000 cotas seniores 5		-	(4.208)
Patrimônio líquido no final		1.297.366	1.195.298
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 139,0677		27.814	-
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 500,6223		122.652	-
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 292,0411		87.612	-
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 640,7866		57.671	-
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.001,2681		310.393	-
Total de 400.000 cotas de subclasse sênior 13 a R$ 1.001,2212		400.488	-
Total de 452.592 cotas de subclasse subordinada a R$ 642,3801		290.736	-
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 472,4987		-	94.500
Total de 55.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 250,1276		-	13.757
Total de 245.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 833,7716		-	204.274
Total de 300.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 787,2701		-	236.181
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 1.000,5182		-	90.047
Total de 310.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.000,5376		-	310.167
Total de 317.226 cotas de subclasse subordinada a R$ 776,6424		-	246.372

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(2.238.165)	(1.930.917)
Recebimento de direitos creditórios	6	2.525.213	2.271.066
Rendas com operações compromissadas	4. a)	27.271	18.749
Aquisição de títulos públicos	5. a)	(60.004)	(100.465)
Venda/Amortização de títulos públicos	5. a)	86.686	51.545
Pagamento de taxa de gestão		(3.143)	(2.882)
Pagamento de taxa de administração		(3.020)	(2.906)
Pagamento de agente de cálculo		(1.661)	(1.675)
Pagamento de custódia		(1.565)	(1.540)
Pagamento de taxa de controladoria		(1.555)	(1.436)
Pagamento a agência de rating		(389)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(333)	(322)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(277)	(259)
Pagamento de outros serviços especializados		(194)	(212)
Pagamento de despesas com advogados		(168)	-
Pagamento despesa de comunicação		(161)	(114)
Pagamento de auditoria de lastro		(49)	-
Pagamento de auditoria externa		(70)	(65)
Pagamento de taxa ANBIMA		(41)	(25)
Pagamento de taxa de escrituração		(26)	(3)
Pagamento de despesa com software		(20)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(7)	(4)
Pagamento de publicações		-	(40)
Pagamento de despesa com cartórios		-	(12)
Créditos a identificar		-	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		328.322	298.477
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a) (i)	500.000	500.000
Integralização de cotas de subclasse sênior 13		400.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		100.000	-
Integralização de cotas seniores 10		-	90.000
Integralização de cotas seniores 11		-	310.000
Integralização de cotas subordinadas		-	100.000

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 26.722.650/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Amortização de cotas	10.a) (ii)	(800.811)	(757.272)
Amortização de cotas de subclasse sênior 6		(76.568)	(13.302)
Amortização de cotas de subclasse sênior 7		(11.976)	(4.924)
Amortização de cotas de subclasse sênior 8		(106.801)	(17.999)
Amortização de cotas de subclasse sênior 9		(174.653)	(31.899)
Amortização de cotas de subclasse sênior 10		(44.197)	(1.813)
Amortização de cotas de subclasse sênior 11		(47.995)	(6.496)
Amortização de cotas de subclasse sênior 13		(39.212)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(299.409)	(56.591)
Amortização de cotas seniores 3		-	(6.831)
Amortização de cotas seniores 4		-	(17.370)
Amortização de cotas seniores 5		-	(17.262)
Amortização de cotas seniores 6		-	(69.889)
Amortização de cotas seniores 7		-	(25.932)
Amortização de cotas seniores 8		-	(29.432)
Amortização de cotas seniores 9		-	(68.574)
Amortização de cotas seniores 10		-	(5.218)
Amortização de cotas seniores 11		-	(18.740)
Amortização de cotas subordinadas		-	(365.000)
Resgate de cotas	10.a) (iii)	(2.321)	(10.377)
Resgate de cotas de subclasse sênior 7		(2.321)	-
Resgate de cotas seniores 3		-	(3.370)
Resgate de cotas seniores 4		-	(2.799)
Resgate de cotas seniores 5		-	(4.208)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(303.132)	(267.649)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		25.190	30.828
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	42.542	11.714
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	67.732	42.542
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		25.190	30.828

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Verdecard, teve início em 29 de março de 2018, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração era de 10 anos. Em 23 de março de 2023, em assembleia geral de cotistas foi aprovado postergar o prazo de duração do Fundo para o dia 28 de março de 2038. Adicionalmente, em 26 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Integral Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 27 de fevereiro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e operações compromissadas.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes
O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		7	4
Operações compromissadas	4. a)	67.725	42.538
Total		67.732	42.542

a) Operações compromissadas
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	67.725	42.538
Valor de revenda	67.725	42.538
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3,00
Garantia	LFT	NTN-B

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 27.271 (R$ 18.749 em 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	72	1.302	Até 365 dias	41	649	Até 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	8.638	155.743	Acima de 365 dias	10.328	162.458	Acima de 365 dias
Total		157.045			163.107	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	163.107	99.626
Aquisição de títulos públicos	60.004	100.465
Venda/Amortização de títulos públicos	(86.686)	(51.545)
Ajuste a valor justo	20.620	14.561
Saldo final	157.045	163.107

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são compostos por: (i) Direitos de Crédito Instituição Financeira e (ii) Diretos de Crédito Verde.

Os Direitos de Crédito Instituição Financeira são os direitos de crédito de titularidade de instituições financeiras ("Cedente Instituição Financeira"), correspondentes às parcelas de pagamento relativas às operações de crédito concedidas pelo Cedente Instituição Financeira aos portadores do cartão VerdeCard ("Devedores"), nas modalidades (i) financiamento de bens e serviços; (ii) saques com o VerdeCard; (iii) crédito rotativo por não pagamento total da Fatura do VerdeCard; (iv) renegociação da Fatura do VerdeCard; (v) parcelamento integral de saldo da Fatura do VerdeCard; e (vi) parcelamento parcial de saldo da Fatura do VerdeCard, além de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, juros, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas pelos Devedores ao Cedente Instituição Financeira.

Os Direitos de Crédito Verde são todos os direitos de crédito, presentes e futuros, de titularidade da Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A. ("Cedente Verde" e/ou "Verde"), vinculados às contas de pagamento de direitos de crédito cedidos, correspondentes às parcelas relativas às transações de pagamento à vista ou parcelado sem juros autorizadas pelo Cedente Verde aos Devedores por meio do VerdeCard, além de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, juros, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas pelos Devedores ao Cedente Verde, incluindo, mas não se limitando, eventuais anuidades e demais tarifas relacionadas à utilização do VerdeCard de titularidade do Cedente Verde.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos de crédito cedidos ao Fundo deverão atender integralmente aos critérios de elegibilidade descritos abaixo:

(i) os Direitos de Crédito Verde deverão ser oriundos de transações no âmbito dos Arranjos de Pagamento Cartões VerdeCard;

(ii) os Direitos de Crédito Verde deverão ser oriundos de transações realizadas nas modalidades identificadas pelos códigos "CC" e "CL" no arquivo de remessa, bem como de tarifas de titularidade da Verde;

(iii) os Direitos de Crédito Instituição Financeira deverão ser oriundos de transações realizadas nas modalidades identificadas pelos códigos "CD", "EP", "ER", "RN", "PT" e "PF" no arquivo de remessa;

(iv) os Direitos de Crédito Instituição Financeira a serem adquiridos pelo Fundo não devem descumprir os índices de concentração por prazo dos Direitos de Crédito Instituição Financeira, conforme a seguinte tabela, calculado como a razão entre: (a) o saldo devedor dos Direitos de Crédito Instituição Financeira com prazo remanescente na respectiva faixa de prazo; e (b) o saldo devedor da totalidade dos Direitos de Crédito Instituição Financeira;

Prazo dos direitos creditórios (dias corridos)	Limite de concentração por prazo
365 dias < prazo <= 730 dias	30%
730 dias < prazo <= 1.095 dias	4%
1.095 dias < prazo <= 1.120 dias	0,5%
Prazo > 1.120 dias	0%

(v) os direitos de crédito devem possuir data de vencimento anterior à data de resgate; e

(vi) exclusivamente em relação às novas contas de pagamento, a cessão de Direitos de Crédito Instituição Financeira oriundos destas novas contas de pagamentos ao Fundo será condicionada à observância dos Índices de Concentração por Perfil de Crédito dos Devedores, conforme a tabela abaixo, calculado de maneira proforma, como a relação entre (i) o número de Devedores classificados em cada perfil de risco de crédito; e (ii) o número total de Devedores. Para fins de apuração do Limite de Concentração por perfil de risco de crédito serão considerados apenas os Devedores cujas Contas de Pagamento tenham transações ativas;

Classificação de risco do devedor	Limite máximo de concentração por perfil de crédito dos devedores
Mínimo	100%
Baixo	85%
Médio	40%
Alto	28,8%
Máximo	16,9%

O enquadramento dos Direitos de Crédito que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo agente de cálculo, conforme subcontratado pelo Gestor, sem prejuízo da responsabilidade do Gestor

Somente poderão ser cedidos ao Fundo os direitos de crédito que atendam às seguintes Condições de Cessão, na data de cessão:

(i) os devedores deverão ter sido submetidos à avaliação de crédito realizada pelos Cedentes, conforme a Política de Crédito;

(ii) inexistência de quaisquer ônus, gravames ou encargos sobre os direitos de crédito;

(iii) os direitos de crédito não devem estar vencidos e não pagos perante os Cedentes e/ou a Lojas Quero-Quero;

(iv) os direitos de crédito deverão ser oriundos de transações no âmbito dos arranjos de pagamento VerdeCard; e

(v) o limite de concentração por devedor deverá ser de R$ 8, sendo este valor atualizado anualmente pelo IPCA, desde a data de constituição do fundo.

b) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	156.944	36.499	139.972	29.881
De 31 e 60 dias	139.928	22.979	127.621	18.263
De 61 e 90 dias	111.785	18.336	107.815	14.594
De 91 e 120 dias	95.159	15.751	90.004	12.938
De 121 a 150 dias	79.786	13.502	76.663	10.460
De 151 a 180 dias	67.765	11.495	64.500	9.164
De 181 a 365 dias	221.908	36.470	207.745	29.320
Acima de 365	82.430	2	74.605	-
Subtotal	955.705	155.034	888.925	124.620
Direitos creditórios de fluxo (*)	159.642		137.178	
Subtotal	159.642	-	137.178	-
Total	1.115.347	155.034	1.026.103	124.620

(*) Os direitos creditórios de fluxo, são aqueles que se enquadram como cedidos sob condição suspensiva, e atuam como uma garantia para as cotas de subclasse sênior. Ou seja, se a carteira de direitos creditórios (com juros) não performar, o fluxo de direitos creditórios (sem juros) será utilizado para cobertura do cotista da subclasse sênior. Trata-se de um fluxo de saldo, por este motivo não há faixas de vencimento.

c) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	36	0,01	30	0,01
Devedor 2	34	-	28	-
Devedor 3	28	-	25	-
Devedor 4	27	-	24	-
Devedor 5	26	-	24	-
Demais devedores	1.270.230	99,99	1.150.592	99,99
Total	1.270.381	100,00	1.150.723	100,00

d) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

e) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	1.150.723	1.095.972
Aquisição de direitos creditórios	2.238.165	1.930.917
Recebimento de direitos creditórios	(2.525.213)	(2.271.066)
Direitos creditórios a receber (*)	3.237	(2.842)
Rendas	603.383	534.219
Resultado nas negociações	(40.308)	(19.508)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(174.797)	(137.123)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	15.191	20.154
Saldo final	1.270.381	1.150.723

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 4.854 em 2025 e R$ 8.091 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

f) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

g) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 181,11% (179,72% em 2024).

h) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.

Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	2024
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	15,45 %	13,80%
De 31 e 60 dias	39,53%	37,00%
De 61 e 90 dias	57,44%	54,92%
De 91 e 120 dias	71,19%	68,19%
De 121 a 150 dias	81,51%	79,74%
De 151 a 180 dias	89,80%	88,41%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	(164.328)	(141.920)
Constituição	(37.216)	(33.102)
Reversão	-	10.694
Saldo final	(201.544)	(164.328)

i) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de atraso no pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, o agente de cobrança extraordinária deverá observar o seguinte procedimento de cobrança dos direitos de crédito inadimplidos:

(i) bloqueio do cartão do cliente até o 10º dia de atraso (a partir do 10º dia de atraso, o cliente será considerado inadimplente);
(ii) o cliente será acionado através de telecobrança na frequência mínima de 2 vezes até 60 dias de atraso;
(iii) o cliente será acionado através de SMS ou TTS (serviço de mensagens via aparelho celular), até o 25º dia de atraso, exceto para Devedores pessoa jurídica;
(iv) o nome do cliente será incluso no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC até o 45º dia de atraso, exceto para Devedores pessoa jurídica, sob a responsabilidade e em nome do agente de cobrança extraordinária, que arcará com os respectivos custos;
(v) o nome do cliente será incluso no Serasa até o 60º dia de atraso, sob a responsabilidade e em nome do agente de cobrança extraordinária, que arcará com os respectivos custos; e
(vi) o cliente será acionado através de fornecedores de telecobrança subcontratados pelo agente de cobrança extraordinária, a partir de 181 dias de atraso, utilizando dados dos Devedores inadimplentes informados pelo agente de cobrança extraordinária.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
29 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
25 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
04 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

<u>Riscos de mercado</u>

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e, até o dia 26 de novembro de 2024, era formado por duas classes de subordinação de cotas, sênior e subordinada. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em duas subclasses: sênior e subordinada, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior terão prioridade no pagamento de amortização e/ou resgate sobre as cotas de subclasse subordinada, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior;
- Possuem meta de remuneração;
- A relação mínima entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor total das cotas da subclasse sênior será de 125% (“Razão de Subordinação”).
- Serão avaliadas periodicamente por agência de classificação de risco.

Cotas de subclasse subordinada

- São aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate;
- A razão entre o valor correspondente à totalidade das cotas de subclasse subordinada em comparação ao patrimônio líquido do Fundo deverá ser equivalente a, no maior ou igual a, 20%, sendo verificada pelo Gestor ("Índice de Subordinação").

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A administradora, mediante solicitação da maioria dos titulares de cotas de subclasse subordinada poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior, observadas as disposições legais e normativos em vigor, e desde que: (i) A nova emissão de cotas de subclasse sênior não implique no rebaixamento da classificação de risco das cotas de subclasse sênior em circulação; e (ii) Não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação e/ou evento de liquidação.

As cotas de subclasse sênior serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos suplementos.

Os cotistas subordinados poderão subscrever novas cotas de subclasse subordinada em moeda corrente nacional para reforço de subordinação, a qualquer momento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações anteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 10	90.000	90.000
Sênior 11	310.000	310.000
Subordinada	78.812	100.000
		500.000

Integralizações posteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2025
Subclasse	Quantidade	Valor
Sênior 13	400.000	400.000
Subordinada	135.366	100.000
		500.000

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 6	200.000	(106.519)
Cotas seniores 7	55.000	(18.488)
Cotas seniores 8	245.000	(219.681)
Cotas seniores 9	300.000	(264.886)
Cotas seniores 10	90.000	(90.774)
Cotas seniores 11	310.000	(312.774)
Cotas subordinadas	317.226	(295.321)
Cotas de subclasse sênior 6	200.000	106.519
Cotas de subclasse sênior 7	55.000	18.488
Cotas de subclasse sênior 8	245.000	219.681
Cotas de subclasse sênior 9	300.000	264.886
Cotas de subclasse sênior 10	90.000	90.774
Cotas de subclasse sênior 11	310.000	312.774
Cotas de subclasse subordinada	317.226	295.321
Total		-

(ii) Amortização

Os pagamentos de amortizações de cotas de subclasse sênior devem abranger, como regra, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de subclasse sênior. Sem prejuízo, as cotas de subclasse sênior de diferentes séries emitidas podem possuir cronograma de pagamento diferenciados, os quais devem ser observados para fins de pagamento.

Os pagamentos das parcelas de amortização ou de resgate das cotas de subclasse sênior são efetuados pelo valor da cota de subclasse sênior no dia do pagamento, calculado nos termos do regulamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), ou por meio da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

As cotas de subclasse subordinada podem ser amortizadas, desde que (i) todos os índices de monitoramento estejam enquadrados, e (ii) não tenha sido verificado um evento de avaliação e/ou um evento de liquidação, mediante solicitação dos cotistas subordinados, até o 4º dia útil após o pagamento de amortização de qualquer das séries de cotas de subclasse sênior em circulação, desde que, considerando a amortização das cotas de subclasse subordinada pretendida, a razão de colaterização permaneça igual ou maior a 1,25.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme apresentado nos quadros a seguir:

Amortizações anteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior 3	6.831
Sênior 4	17.370
Sênior 5	17.262
Sênior 6	69.889
Sênior 7	25.932
Sênior 8	29.432
Sênior 9	68.574
Sênior 10	5.218
Sênior 11	18.740
Subordinada	365.000
Total	624.248

Amortizações posteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 6	76.568	13.302
Sênior 7	11.977	4.924
Sênior 8	106.801	17.999
Sênior 9	174.653	31.899
Sênior 10	44.197	1.813
Sênior 11	47.995	6.496
Sênior 13	39.212	-
Subordinada	296.000	60.000 (*)
Total	797.403	136.433

(*) Desse valor, R$ 3.409 estava pendente de pagamento, conforme demonstrado na rubrica de “Lucros a distribuir” na Demonstração da posição financeira.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram resgates de cotas, conforme apresentado nos quadros a seguir:

Resgates de cotas anteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 3	120.000	3.370
Sênior 4	100.000	2.799
Sênior 5	100.000	4.208
		10.377

Resgates de cotas posteriores ao dia 26 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2025
Subclasse	Quantidade	Valor
Sênior 7	55.000	2.321
Total		2.321

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a S&P Global Ratings ("Agência de Rating"). Em 18 de dezembro de 2025, a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAAA (sf) para as cotas de subclasse sênior (2024: brAAA (sf) para as cotas de subclasse sênior).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (***)	2025 Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 6	139,0677	17,00	CDI + 2,35%
01 de janeiro a 30 de junho de 2025	Sênior 7	-	7,07	CDI + 1,40%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 8	500,6223	16,37	CDI + 1,80%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 9	292,0411	16,94	CDI + 2,30%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 10	640,7866	16,14	CDI + 1,60%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 11	1.001,2681	16,71	CDI + 2,10%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 13	1.001,2212	10,37	CDI + 1,50%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	642,3801	132,61	-

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (***)	2024 Rentabilidade (*) (**) (%)	Benchmark
01 de janeiro a 28 de março de 2024	Sênior 3	-	3,06	IPCA + 7,00%
01 de janeiro a 24 de julho de 2024	Sênior 4	-	6,41	CDI + 0,90%
01 de janeiro a 28 de maio de 2024	Sênior 5	-	5,04	CDI + 1,85%
31 de dezembro de 2024	Sênior 6	472,4987	13,43	CDI + 2,35%
31 de dezembro de 2024	Sênior 7	250,1276	12,38	CDI + 1,40%
31 de dezembro de 2024	Sênior 8	833,7716	12,82	CDI + 1,80%
31 de dezembro de 2024	Sênior 9	787,2701	13,37	CDI + 2,30%
03 de maio a 31 de dezembro de 2024	Sênior 10	1.000,5182	8,14	CDI + 1,60%
03 de maio a 31 de dezembro de 2024	Sênior 11	1.000,5376	8,98	CDI + 2,10%
31 de dezembro de 2024	Subordinada	776,6424	138,11	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 1 a) (ii) e 1 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 1 a) (i).

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

11 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do BACEN.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Verde Card S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	3.045	0,23	2.942	0,23
Taxa de gestão	2.860	0,21	2.773	0,22
Agente de cálculo	1.661	0,12	1.675	0,13
Taxa de custódia	1.588	0,12	1.576	0,12
Taxa de controladoria	1.578	0,12	1.472	0,11
Agência de rating	389	0,03	-	-
B3/SELIC	333	0,02	322	0,03
Taxa de fiscalização CVM	277	0,02	259	0,02
Outros serviços especializados	194	0,01	212	0,02
Comunicações	161	0,01	114	0,01
Advogados	152	0,01	-	-
Auditoria externa	70	0,01	65	0,01
Auditoria de lastro	49	-	-	-
Taxa ANBIMA	38	-	28	-
Taxa de escrituração	26	-	3	-
Despesa com software	20	-	-	-
Tarifa bancária	7	-	3	-
Publicações	-	-	40	-
Cartório	-	-	12	-
Total	12.448	0,91	11.496	0,90
Patrimônio líquido médio		1.352.095		1.281.775

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, custódia qualificada, controladoria dos ativos integrantes da carteira, escrituração das cotas e gestão da carteira, o administrador, o custodiante, o agente de controladoria, o agente de cálculo e o gestor farão jus a taxa de administração, conforme definido abaixo:

A taxa de administração tem a seguinte composição:

- O somatório de parcela fixa mensal no valor de R$22 até o dia 26 de novembro de 2024. Após essa data, a parcela fixa mensal passou a ser de R$ 19; e 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido serão pagos diretamente pelo Fundo ao administrador, observada a remuneração mensal mínima de R$18;

- 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido serão pagos diretamente pelo Fundo ao custodiante e ao agente de controladoria na forma estabelecida no contrato de custódia, controladoria e escrituração, observada a remuneração mensal mínima de R$23, sendo devido na proporção de 50% devidos ao custodiante e 50% devidos ao controlador.
- O somatório de parcela fixa mensal no valor de R$5; e 0,35% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido observada a remuneração mensal mínima de R$ 40, o qual será pago diretamente pelo Fundo ao gestor e ao agente de cálculo, na forma estabelecida no contrato de gestão.

O percentual referido no item acima será calculado pelo custodiante sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo do dia anterior da realização do referido cálculo, com base em um ano de 252 dias úteis, de forma linear, da porcentagem referida acima, e informada mensalmente ao administrador.

A taxa de administração será provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.
Não será cobrada taxa de performance, taxa de ingresso ou de saída dos cotistas.
nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

b) Advogados
O Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

13 Legislação tributária

a) Fundo
Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda
A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 26 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, sem ressalvas, a alteração do regulamento do Fundo, para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, contemplando a alteração do razão social de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Verdecard para Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, além de outros aperfeiçoamentos, na forma do inteiro teor da nova versão enviada aos cotistas.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo 18 demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível, mensuradas no montante de R$ 288 (18 ações no montante de R$ 288 em 2024).

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Integral Investimentos Ltda.	Taxa de Gestão	407	2.860	689	2.773
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	232	1.588	209	1.576
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	234	3.045	209	2.942
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	232	1.578	209	1.472
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	-	26	-	3

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17